

## **EDITAL N° 002/2019**

## 2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO para o 2º Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS

De acordo com a Lei N° 13.824 de 9 de maio de 2019, da Presidência da República, que altera o art. 132 da Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 — ECA, para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares, o **item 7.4 do Edital** Nº 001/2019, passa a ter a seguinte redação:

**7.4.** Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal, haverá no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processo de escolhas.

Jardim Alegre, 14 de maio de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal Presidente do CMDCA Jardim Alegre/PR